



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 14 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 971

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços da Média e Alta Complexidade Nº 117/2018.** Contratada: Wallacy da Silva Sampaio - ME

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Nº 117/2018

Pelo presente Termo de Rescisão de Contrato de Execução de Serviços, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, e, uma subsede, localizada na Avenida Paulo Falcão, nº 1.143, Jatiúca, Maceió, Alagoas, neste ato representado pela sua Presidente Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.082.474-34, portadora do RG nº 1122593, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, com domicílio no mesmo endereço acima, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a denominada CONTRATADA: **WALLACY DA SILVA SAMPAIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.659/0001-78, com sede na Rua Jose Roberto, nº 130, Centro, Boca da Mata, Alagoas, neste ato representado pela Sr. Wallacy da Silva Sampaio, brasileiro, casado, farmacêutico - bioquímico portador do RG n.º 3306633-7 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n.º 091.019.444-01, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Centro, Boca da Mata, Alagoas, tendo em vista o que dispõe o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, RESOLVEM, em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 117/2018, firmado em 25 de junho de 2018, oriundo do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para prestação de serviços especializados de saúde, constante no processo administrativo nº 12.18.001/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Rescisão é necessário, tendo em vista que a quantia estimada na Cláusula Oitava do contrato foi atingida, e, mesmo com o acréscimo realizado através do Termo Aditivo firmado no dia 30 de outubro de 2018, conforme previsto na Cláusula Primeira, não foi suficiente para atender os anseios da população assistida pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, as partes, amigavelmente, dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018, de que trata a Cláusula Primeira, bem como o Termo Aditivo realizado, permanecendo vigentes até o dia 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DEVIDOS

O Contratante se compromete em verificar os serviços prestados encaminhados pela Contratada e que ainda não foi realizado o devido pagamento, que deverá ocorrer no prazo estipulado no Contrato, ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Penedo/AL como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Termo de Rescisão, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas. **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, Presidente, **Wallacy da Silva Sampaio** Representante Legal.

Penedo/AL, em 13 de dezembro de 2018.